



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4º do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 03 de setembro de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA N° 785

Em, 24 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/054855.

RESOLVE:

I – Designar WALLACE ALBUQUERQUE MASSINI, Superintendente, Titular e EROS LION LUCENA DE SOUZA, Superintendente Adjunto, Suplente representante da SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB), SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA, Secretário e EDUARDO ARRUDA DE AMORIM VIEGAS, Secretário Adjunto, Suplente, representando a SECRETARIA DAS FINANÇAS, MAX FABIO BICHARA DANTAS, Secretário, Titular e MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE, Secretária Adjunta, Suplente, representando a SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL e ADELMAR AZEVEDO REGIS, Procurador Geral, Titular e RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA, Procurador Adjunto, Suplente, representando a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO para compor a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de analisar e avaliar os contratos de concessão para aquisição de créditos de vale transporte junto ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO (SINTUR/JP), conforme sugestão do parecer da PROGEM nº 001/2020 de 1 de setembro de 2020.

II – Como acompanhante o Grupo de Estudo da Procuradoria Geral do Município, composto pelos Procuradores CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 92.896-8 , BRUNO VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR, matrícula nº 93.468-2, MARCEL GOMES DE SOUSA BEZERRA, matrícula nº 93.469-1 e LEONARDO TELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 76.932-1.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTRARIA N° 797

Em, 01 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/070004 e Ofício nº 1638/SMS, de 31 de agosto de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.333-2 do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, símbolo SAD-1 da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTRARIA N° 798

Em, 01 de setembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/070004, e Ofício nº 1638/SMS, de 31 de agosto de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear ANA GIOVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 80.333-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTRARIA N° 437

Em, 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/065152.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea “I” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, pelo período de três meses, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais, ao servidor JUNIO LEANDRO AZEVEDO DE MACÉDO, matrícula nº 84.520-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria da Saúde, ficando obrigado a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de comprovar a homologação de sua candidatura nesta capital.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 28 de agosto de 2020. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 441

Em, 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/064367.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, conceder AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, pelo período de três meses, com direito a percepção dos seus vencimentos integrais, a servidora THAISY CRISTINA DA NÓBREGA CARDOSO, matrícula nº 84.548-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria da Saúde, ficando obrigado a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de comprovar a homologação de sua candidatura nesta capital.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.

III – Publicada no Semanário Oficial Especial de 28 de agosto de 2020. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 446

Em, 24 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Complementar nº 64 de 18.05.1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020/064894.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 48, inciso XV, da Lei nº 11.407/2008, conceder AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, pelo período de três meses, sem remuneração, a Conselheira Tutelar MARIA APARECIDA PEREIRA PONTES, matrícula nº 93.500-0do CONSELHO TUTELAR-REGIÃO NORTE, da Secretaria de Desenvolvimento Social, ficando obrigado a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de comprovar a homologação de sua candidatura nesta capital.

II – Esta portaria terá sua vigência de 14 de agosto até 13 de novembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucílio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Político: Hildevanio de S. Macedo

Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Gilberto Cruz de Araújo

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Vitor Cavalcante de S. Valério

Secretaria de Habitação:

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Ludinaura Regina S. dos Santos

Secretaria de Transparéncia: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:

Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber G. L. Santos

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Rodrigo F. de F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanez

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia:

Secretaria de Meio Ambiente: Aberaldo Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Superint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JOÃO PESSOA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA



Portaria nº 003/2020-CMDI-JP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI-JP do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303/2012 e Lei nº 12.365 /2012 e no regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, vem tornar público o resultado da Eleição da Sociedade Civil para nova Presidência do CMDI-JP, Biênio 2020/2022, em conformidade com a Ata da Cerimônia de Posse dos Conselheiros e Eleição da nova Presidência, realizada no dia 02 de setembro de 2020 ás 10h na Área de Lazer do Clube da Pessoa Idosa , situado na Rua Ana Guedes Vasconcelos S/N no Altoipano .

I- Representante da OAB/PB eleito:

Presidente do CMDI-JP - Carlos Antonio Fidelis Júnior,

II-Representante da SEPLAN - Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa eleita:

Vice-Presidente do CMDI-JP - Ana Paula de Lima Teixeira,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa /PB, 03 de setembro de 2020.

Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira
Secretária Executiva do CMDI-JP

EXTRATO

EXTRATO N.º 404/2020
PROCESSO Nº 13.956/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIODIÓGICO II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.066/2019**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- **Fonte de Recursos:** 1214 – SUS
- **Código Orçamentário:** 2834

13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- **Fonte de Recursos:** 1214 – SUS
- **Código Orçamentário:** 775

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.685/2020	IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	R\$ 84.775,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais)	03 de Setembro de 2020

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SÉCRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 410/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 005/2020 AO CONVÉNIO N.º 04/SMS/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PADRE ZÉ para acrescentar recursos referentes ao reajuste do incentivo 100% SUS, designados através da Portaria N.º 3.611, de 17 de dezembro de 2019 (Edição Extra), adequar os indicadores de qualidade no Eixo da Assistência do Documento Descritivo anexo I/Convênio 04/2018 indicados pela Comissão de Acompanhamento do Convênio (Ofício n.º 041/2019 de 17/09/2019) e ratificar a periodicidade de avaliação do Convênio aprovado por Termo de Apostilamento de 11 de março de 2020.

Processo Administrativo nº 04.527/2020

OBJETIVO: Alteração de Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Incluir o reajuste do **Incentivo 100%** no valor de **R\$ 60.613,94**/ano (sessenta mil seiscentos e treze reais e noventa e quatro centavos) **PROPOSTA SAIPS N.º 97414** - Portaria N.º 3.611, de 17 de dezembro de 2019 (Edição Extra) ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC).
- Alterar os Indicadores de Qualidade estabelecidos no Eixo da Assistência do Documento Descritivo anexo I/Convênio nº 04/ 2018 para atender recomendação técnica da Comissão de Acompanhamento e Avaliação/CAC (Ofício nº 041/2019 de 17/09/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1) DA PROGRAMAÇÃO GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual do Convênio nº 04/2018, que importava em **R\$9.263.143,84** (nove milhões duzentos e sessenta e serra e quarenta e uma reais e treze centavos) passou para **R\$ 9.323.757,78**/ano (nove milhões trezentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), incluindo o reajuste do incentivo 100% SUS Portaria MS nº3.611 de 17/12/2019*.

NOVA PROGRAMAÇÃO GERAL

PRÉ FIXADO	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
I. Recursos Financeiros MAC		
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – SIA	46.671,19	560.054,28
MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - AIH	19.989,44	239.873,28
Total MAC	66.660,63	799.927,56
III. Recursos da Rede de Urgência		
HABILITAÇÃO EM UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS -UCP - PORTARIA N.º 2.174 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016 - AIH (50 LEITOS)	297.322,92	3.567.875,00
HABILITAÇÃO EM UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS -UCP - PORTARIA N.º 3.768 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 - AIH (50 LEITOS)	297.322,92	3.567.875,00
Total RUE	594.645,84	7.135.750,00

IV. Recursos dos Incentivos	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
INCENTIVO (PORTARIAS) REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTROPICOS – IAC	68.168,43	818.021,16
INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – INTEGRASUS	2.438,49	29.261,88
INCENTIVO Portaria MS nº371 de 08/03/2013 (100% SUS)	24.310,47	291.725,64
REAJUSTE DO INCENTIVO 100% SUS Portaria MS nº3.611 de 17/12/2019	5.051,16	60.613,94
Total INCENTIVOS	99.968,55	1.199.622,62
TOTAL PRÉ FIXADO		
PÓS FIXADO (*)		
II. Recursos Financeiros FAEC		
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL – SIA	15.704,80	188.457,60
Total FAEC	15.704,80	188.457,60
TOTAL GERAL	776.979,82	9.323.757,78

(*) Recursos vinculados ao cumprimento das metas de produção e de qualidade após avaliação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização/CAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

As metas consideradas para análise dos indicadores de desempenho qualitativo descritas no item 7 do Documento Descritivo Anexo I ao Convênio nº 04/2018 foram alteradas em decorrência das recomendações técnicas apontadas pelo Núcleo de Auditoria da Diretoria de Regulação-SMS/JP.

As alterações se restrinjam ao EIXO DA ASSISTÊNCIA nos indicadores 1, 2 e 4. Acrescido a de número 8.

O quadro a seguir substitui o seu equivalente contido no CONVÉNIO Nº04/2018/ANEXO I- DOCUMENTO DESCRIPTIVO.

a) No Eixo da Assistência

INDICADORES	UNIDADE	META	TENDÊNCIA	FONTE DOS DADOS	PONTUAÇÃO
➢ Taxa de Mortalidade Institucional (*)	%	10	<	Tabwin	?10 = 5 >10<13 = 3 ≥13<16 = 1 ≥16 = 0
➢ Taxa de Infecção Hospitalar acompanhado mensalmente pela CCHI(*)	%	7	<	Tabwin	?7 = 5 >7<8 = 3 ≥8<9 = 1 ≥9=0
➢ Taxa de Ocupação de Leitos de Retaguarda	%	≥ 85	>	Tabwin	?85 = 5 <85>75 = 3 ≤75>70 = 1 ≤70 = 0
➢ Média de Permanência Leitos Clínica Médica (*)	Dia	15 dias (para tratamento de antibioticoterapia em infecções)	<	Tabwin	?15 = 5 >15<16 = 3 ≥16<18 = 1 ≥18 = 0
➢ Acompanhamento de pacientes pós alta com escaras de decúbito.	Número	10 kits por paciente/mês para curativos de escaras de decúbito.	>	Relatórios Listas de entregas	?10 = 5 <10>9 = 3 ≤9>8 = 1 ≤8 = 0
➢ Sala Multiuso para Reabilitação Tipo I	1 sala	Sala equipada e em funcionamento conforme a Portaria nº 2.809 de 7/12/2012	-	Visita in loco	Sala em funcionamento = 5 Sala não funcionando=0
➢ Educação Permanente em Saúde da equipe multidisciplinar da UCP	1 projeto	Projeto Educação Permanente	-	Documento elaborado	Projeto elaborado=5 Não existe projeto elaborado=0
➢ Uma Equipe Multiprofissional para cada módulo com 15 a 25 leitos	Equipes Multiprofissional	04 Equipes Multiprofissional	-	CNES e visita in loco	?04 = 5 <04>3 = 3 ≥3>2 = 1 ≤2 = 0

Indicadores de Assistência: 0 a 40 pontos – (05 pontos para cada item)

OBSERVAÇÃO: O Indicador de Assistência pontuado no Documento Desritivo de 0-35 pontos passa para 0-40 pontos (05 pontos para cada item) em decorrência da inclusão do Indicador 8: "Equipe Multiprofissional para cada módulo com 15 a 25 leitos" conforme Portaria nº 2.809 de 07/12/2012.

b) DOS VALORES DO PRÉ FIXADO CALCULADOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CONVÉNIO:

Fixação dos Valores para avaliação das metas de produção e de qualidade dos recursos pré-fixados passa a vigorar:

Especificação	Valor (R\$) / mensal	Valor (R\$) / anual	Percentual
Metas de Produção	39.996,38	479.956,54	60%
Metas de Qualidade	26.664,25	319.971,02	40%
Total do pré-fixado	66.660,63	799.927,56	100%

c) Da Análise de Desempenho das Metas:

• Média Complexidade Ambulatorial

Grupo 01- Ações de promoção e prevenção em saúde	Meta Mensal	Média Semestral	% de Execução
Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica	Meta Mensal	Média Semestral	% de Execução
Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	Meta Mensal	Média Semestral	% de Execução
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	Meta Mensal	Média Semestral	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Soma Meta Mensal	Soma Média Semestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média Semestral refere-se à média dos resultados obtidos no período.

• Média Complexidade Hospitalar

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos	Meta Mensal	Média Semestral	% de Execução
Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos	Meta Mensal	Média Semestral	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Soma Meta Mensal	Soma Média Semestral	% de Execução

Para o cálculo do percentual de execução, considerar como 100% a meta mensal. A média Semestral refere-se à média dos resultados obtidos no período.

d) Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Desempenho da Média Complexidade Ambulatorial	Meta Mensal	Média Semestral	% de Execução
Desempenho da Média Complexidade Hospitalar	Meta Mensal	Média Semestral	% de Execução
Desempenho Geral da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Soma Meta Mensal	Soma Média	% de Execução

e) METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS QUALITATIVAS PARA REPASSE DOS RECURSOS

A soma da pontuação dos indicadores no Eixo da Assistência, no Documento Desritivo Anexo I do Convênio nº 04 passou de 35 para 40 pontos em decorrência da inclusão do indicador 8: "04 equipes Multiprofissional, 01 (uma) para cada módulo com 15 a 25 leitos". Em consequência, o total de pontos antes 100 passa para 105 pontos. A análise de desempenho do repasse, deverá ser realizada considerando o quadro e tabela a seguir:

METAS QUALITATIVAS		
Indicadores - Eixo da Assistência (*)	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Semestre
	40	
Indicadores - Gestão	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Semestre
	35	
Indicadores - Avaliação	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Semestre
	15	
Indicadores – Desenvolvimento Profissional	Pontuação Máxima	Média da Pontuação Obtida no Semestre
	15	
Desempenho Geral das Metas Qualitativas	Pontuação Máxima	Soma da Média da Pontuação Obtida no Semestre
	105	

As metas pactuadas terão pontuação para cada um dos eixos - assistencial, gestão, ensino/pesquisa e avaliação, e conforme a pontuação obtida, após a análise de desempenho, deverá ser realizado o repasse considerando o quadro e tabela a seguir:

DESEMPENHO GERAL DAS METAS QUALITATIVAS	VALOR EM PERCENTUAL	VALOR ANO EM R\$	VALOR MES EM R\$
80 a 105 pontos	40% do valor MAC	R\$ 31.9971,02	R\$ 26.664,25
79 a 50 pontos	37% do valor MAC	R\$ 118.389,28	R\$ 9.685,77
49 a 30 pontos	34% do valor MAC	R\$ 108.790,15	R\$ 9.065,85
Abaixo de 30 pontos	31% do valor MAC	R\$ 99.191,02	R\$ 8.265,92

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, Classificação Programática: 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO N° 04/SMS/-2018. E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): HOSPITAL PADRE ZÉ

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 08.416/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.047/2020

DATA DE ABERTURA: 11/09/2020 - AS: 08:45 hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE VENTILADORES PULMONARES DA MARCA INTERMED PARA AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO Á PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) –II.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Srª. Bruna da Silva Cartaxo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave (831813), e no site <https://transparencia.joao pessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.463 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 02 de Setembro de 2020.


Bruna da Silva Cartaxo
Pregoeira da CSL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

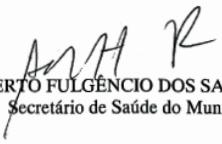
PROCESSO Nº. 14.477/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 10.002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO-SMS Nº. 10.002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.477/2018, referente à Inexigibilidade nº 10.002/2019 - Chamamento Público nº. 10.002/2019, com base no Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Setorial de Licitação e Assessoria Jurídica e ratificado pelo Parecer Técnico da Diretoria de Regulação da SMS, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor das empresas: Empresa **CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.35.589.456/0001-13 e a **DIAGSON DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA MED. FETAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.149.703/0001-86, perfazendo o valor total geral anual de R\$ 1.762.173,76 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos), credenciada para a prestação dos serviços em referência, fundamentada nos Arts. 37, 196 e 197 da Constituição Federal, no Art. 24 da Lei nº 8.080/90 e no Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocada as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 02 de setembro de 2020.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

#ISOLAMENTO SEGUR

OS DIREITOS DA MULHER NÃO
ENTRAM EM QUARENTENA



SALVE OS SEGUINTE CONTATOS

190 POLÍCIA MILITAR **180** NÚMERO NACIONAL DE DENÚNCIA CONTRA VIOLENCIA DOMÉSTICA

197 POLÍCIA CIVIL **153** GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REGISTRO DA DENÚNCIA, E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS:
WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR

ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
SECRETARIA DE MULHERES:

98653-4727
98794-1695

CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA
PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

3218-9214



CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
0800 283 3883



RONDA MARIA DA PENHA
3214-1759

DENUNCIE! VOCÊ NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR.



► TELEFONE ÚTEIS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Praça Pedro Américo, 70 -
Centro, CEP: 58010-790,
João Pessoa

Tel.: (83) 3218-5628

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE
ATENDIMENTO À MULHER
(DEAM)

Avenida Dom Pedro II, 853,
Centro, CEP: 58013-420,
João Pessoa

Tel.: (83) 3218-5316

CENTRO DE REFERÊNCIA DA
MULHER EDNALVA BEZERRA
(CRMEB)

Rua Afonso Campos, 111,
Centro, CEP: 58013-380
João Pessoa

Tel.: (83) 3221-4273
0800 283 3883

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE
ATENDIMENTO À MULHER
(DEAM) - ZONA SUL

Rua Valdemar Galdino Naziaze-
no, s/nº - Geisel - CEP:
58076-005 , João Pessoa

Tel.: (83) 3218-5262

RONDA MARIA DA PENHA
Praça Pedro Américo, 70 -
Centro, CEP: 58010-790 ,
João Pessoa

Tel.: (83) 3214-1759

CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER

End. Praça Pedro Américo, 70,
1º andar - Centro, João Pessoa
Tel.: (83) 3218-5628

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE
VIOLENCIA DOMÉSTICA E FA-
MILAR

R. 13 de Maio, 691 – Anexo 6,
Centro - CEP: 58013-075,
João Pessoa

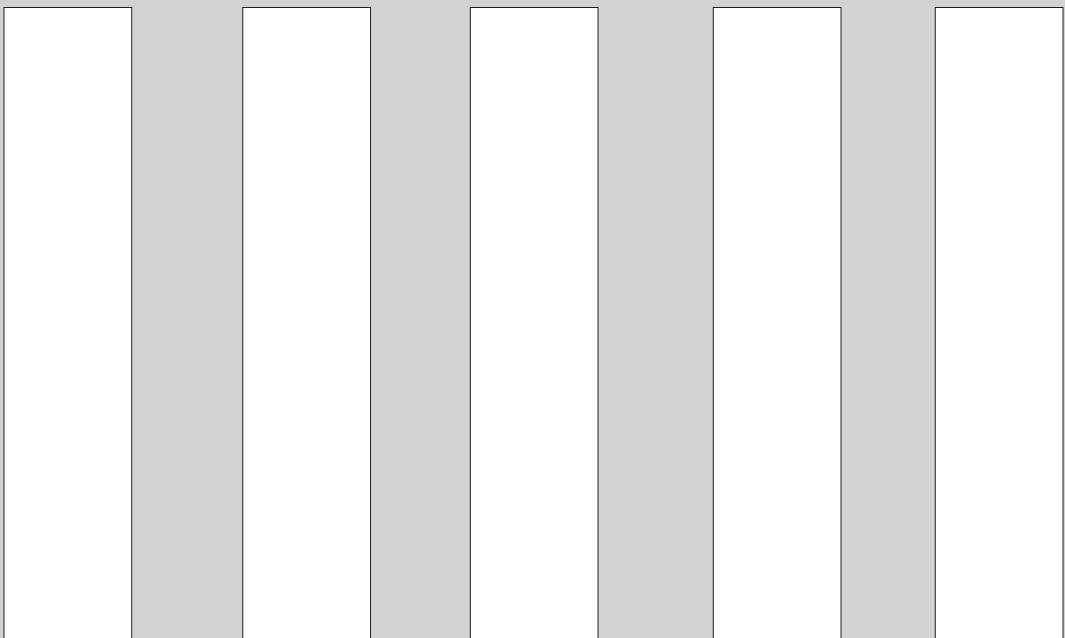
Tel.: (83) 2107-6016

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DA PARAÍBA

Av. Monsenhor Walfredo Leal,
487 - Tambá, CEP: 58020-540,
João Pessoa - PB

Tel.: (83) 3218-4507

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**